

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Programa de Apoio Institucional à Pesquisa**

**EDITAL – Nº. 02/2011
Programa de Bolsas de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa**

I – APRESENTAÇÃO

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte tem como finalidade apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e oferecer incentivo ao desenvolvimento de projetos.

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de **Bolsa de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa** para o ano de 2011, que deverá ser executada a partir de abril de 2011.

II – OBJETO DESTA EDITAL

Estimular e fortalecer nos Campi a inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de bolsas para coordenação de projetos com mérito científico que contribua para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais no IFRN.

III – CALENDÁRIO

Quadro 01: Data para envio, análise e divulgação dos resultados.

Envio eletrônico de projeto	De 23/12/2010 a 15/03/2011
Análise das Propostas	De 16/03/2011 a 25/03/2011
Divulgação dos Resultados	30 de março de 2011

IV - NORMAS GERAIS DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA – BOLSA DE PESQUISADOR (Modalidade Desenvolvimento de Projetos)

a) Temas

Os temas dos projetos devem estar alinhados com os Núcleos de Pesquisa do Campus. O comitê de avaliação observará este item no mérito do projeto.

b) Do solicitante

1. Deverá ser docente com dedicação exclusiva ou técnico administrativo sem vínculo com outra Instituição e participante de Núcleo Institucional de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
2. Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado em 2011;

3. Disponibilizar em seu regime de trabalho, exclusivamente, o mínimo de um dia por semana às atividades de pesquisa, as quais devem ser registradas em sua carga horária no período de vigência da bolsa;
4. Orientar, preferencialmente, no período de vigência da bolsa de pesquisador, estudantes do IFRN, do CNPq ou de outra agência de fomento, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
5. Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de outra agência de fomento, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
6. O pesquisador sem publicação nos últimos dois anos não poderá solicitar bolsa de pesquisa para o projeto;
7. Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com a mesma finalidade.

c) Da inscrição de projeto

1. Efetuar inscrição através do envio do projeto para o endereço eletrônico;
2. O projeto deverá versar sobre tema que reflita o desenvolvimento educacional do campus em questão;
3. Devem constar do projeto: Introdução com justificativa e relevância para a área educacional, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e cronograma (físico e financeiro);
4. O coordenador do projeto inscreverá o projeto, cabendo a este receber a bolsa de pesquisador em caso de aprovação;
5. Bolsas de Iniciação Científica podem estar vinculadas ao projeto em questão, havendo obrigatoriedade de apresentar solicitação conforme Edital 01/2011 da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

V – ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

1. A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por pesquisadores externos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
2. São estabelecidos os seguintes itens para julgamento dos projetos:
 - Análise do mérito técnico-científico – até 80 %;
 - Análise da produção do pesquisador Coordenador do Projeto no período (2008-2010) – até 20%, conforme quadro 2.

Quadro 02: Pontuação da produção do Pesquisador Coordenador do Projeto. Os dados serão extraídos do currículo do pesquisador na Plataforma Lattes do CNPq

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática	Quantidade	Valor
Orientação de IC no IFRN		1,0
Orientação Monografia Graduação ou Especialização		1,0
Orientação de Dissertações de Mestrado		2,0
Orientações de Teses de Doutorado		3,0
Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação		2,0
Projetos de Pesquisa em Andamento no IFRN		3,0
Participação em Banca de Graduação ou Especialização		0,5
Participação em Banca de Mestrado		1,0
Participação em Banca de Doutorado		1,5
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	Quantidade	Valor
Publicação de livro com ISBN		3,0
Publicação de capítulo de livro com ISBN		2,0
Publicação em revistas e periódicos (qualis a partir de B1)		5,0
Publicação em revistas e periódicos (qualis entre B2 e B5)		4,0
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1,0
Comunicações em congressos internacionais		1,5
Comunicações em congressos nacionais		1,0
Participação como conferencista		2,0
Trabalho completo publicado em anais internacionais		1,5

Trabalho completo publicado em anais nacionais		1,0
Produção de trabalhos técnicos		3,0
Depósito de Registro de Propriedade Intelectual		5,0
Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	-	Valor
Doutor		10
Mestre		7
Especialista ou em processo de capacitação para mestre		3

VI – DA CONCESSÃO DA BOLSA

O IFRN concederá **26 (vinte e seis)** Bolsas de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 8 (oito) cotas. O projeto receberá um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente a da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de novembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês. As bolsas terão a distribuição por Campi, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição de bolsas para pesquisadores – modalidade desenvolvimento de projetos.

Campus	Quantidades de Bolsas
Apodi	1
Caicó	1
Currais Novos	1
João Câmara	1
Ipanguaçu	1
Macau	1
Mossoró	1
Natal - Central	9
Natal - Cidade Alta	3
Natal - Zona Norte	3
Nova Cruz	1
Parnamirim	1
Pau dos Ferros	1

Santa Cruz	1
São Gonçalo do Amarante	1
Campus EAD	1
Total	28

VII – DOS RESULTADOS DOS PROJETOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Apresentação e entrega de Relatório Técnico Final;
2. Ampliação do conhecimento das bases de dados do Portal de Periódicos da CAPES e do INPI na Instituição;
3. Apresentação do andamento/resultados do projeto no Encontro Estadual de Cultura, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.
4. Submissão de artigos à Revista Holos;
5. Submissão de artigo para o VIII CONNEPI;
6. Os pesquisadores devem referenciar em suas publicações que são bolsistas do IFRN;
7. Os currículos Lattes/CNPq dos pesquisadores devem ser mantidos atualizados;
8. O bolsista deverá ser multiplicador do Portal de Periódicos da CAPES e do Portal do INPI para busca de patentes no Campus em que desenvolve atividades, e deverá apresentar duas palestras sobre os portais em ambiente a ser definido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

Natal, 23 de dezembro de 2010.

Professor José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN